



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 005, DE 04 DE JUNHO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender mediante concorrência pública, um trator de esteiras inservível de propriedade da municipalidade, como se especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender pela melhor oferta, mediante concorrência pública um trator de esteiras, marca FIAT modelo AD-7 diesel, completo, 74-HP, 8.400 Kg, no 1970.

1º As condições para recebimento das ofertas serão estabelecidas em edital, que será publicado na ocasião oportuna.

2º Para avaliação do preço de venda do trator em pauta, será nomeada uma comissão composta dos seguintes membros: - Jaime Nogueira, Odécio Garcia, e Paulo Ratim, todos mecânicos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (04/06/1975).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal